



Nossa cidade em um novo caminho

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### DECRETO Nº 05/2019

**EMENTA:** Dispõe sobre a VII Conferência Municipal de Saúde de Ribeirão e dá *outras providências*.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e art. 70, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando:** A Conferência Municipal de Saúde é um dos instrumentos de controle social no SUS, garantindo a participação da sociedade na elaboração das políticas públicas para o setor da saúde, em nível local.

**Considerando:** O objetivo é mobilizar e estabelecer diálogo com a população, com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS).

**Considerando:** A Conferência tem por objetivo principal promover e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, para garantir a saúde como direito constitucional, considerando os princípios de universalidade, integralidade e equidade, com base em políticas indutoras da redução das desigualdades, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

**Considerando:** Propor também, como objetivos, mobilizar e estabelecer diálogo com a sociedade brasileira acerca do direito à saúde e em defesa do SUS; fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade, garantindo a mais ampla, equânime e democrática participação popular.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - A VII Conferência Municipal de Saúde de Ribeirão é o fórum máximo de deliberação da Política conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

**Art. 2º** - Conforme decisão da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 28 de fevereiro de 2019, no auditório do Centro de Saúde, fica convocada a Conferência Municipal de Saúde de Ribeirão a ser realizada no dia 02 de abril de 2019.

**Art. 3º** - O Tema Central da Conferência será: Democracia e Saúde

Praça Estácio Coimbra, 359 • Centro • Ribeirão/PE • CEP: 55.520-000 • Fone:

81 3671.1755 • [www.ribeirao.pe.gov.br](http://www.ribeirao.pe.gov.br)

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO  
**Artur Jordão**  
Procurador Municipal  
RIBEIRÃO - PE



Nossa cidade em um novo caminho

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

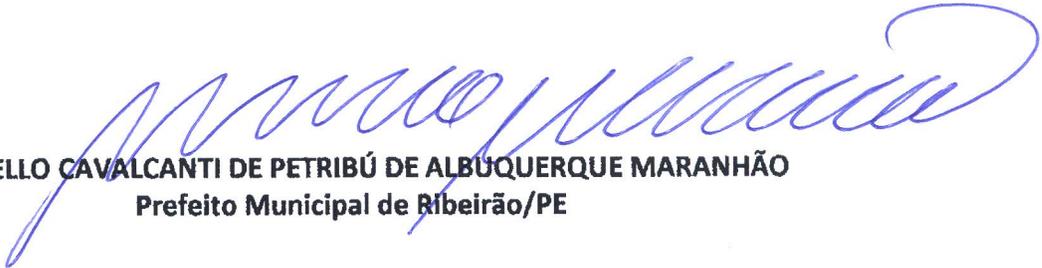
**Art. 4º** – A VII Conferência será realizada no Espaço Cidadania Governador Eduardo Campos.

**Art. 5º** - A VII Conferência será direcionada pelo Presidente da Conferência e Coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º** - As normas de organização e funcionamento da VII Conferência serão expedidas em Portaria deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e publicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão/PE, 01 de março de 2019.



**MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**  
Prefeito Municipal de Ribeirão/PE



PROCURADORIA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO  
**Aílton Jordão**  
Procurador Municipal  
RIBEIRÃO - PE